



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**EMENDA ADITIVA N.º 8 /2017**

Dispõe sobre prazo para criação de sistema de consulta dos horários de ônibus pela internet, dando nova redação ao Art. 8º do Projeto 143/16, e acrescentando o Art. 9º.

**Art. 1º** - O Art. 8º do Projeto 143/16 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 8º - Fica o Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória -Transcol, obrigado a disponibilizar aos usuários das Linhas Alimentadoras do transporte coletivo do Município da Serra, ES, serviço de consulta pela internet dos horários dos ônibus, através do Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global)”.

**Art. 2º** - Acrescente-se ao Projeto 143/16 o Art. 9º com a seguinte redação:

“Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

**JUSTIFICATIVA**

Justifico a presente Emenda Aditiva devido a necessidade de prover aos usuários do sistema Transcol uma ferramenta tecnológica para acompanhamento dos horários dos ônibus em tempo real, usando o Sistema GPS, pela internet

Sala das Sessões “Flodardo Borges Miguel” em 20 de março de 2017.

**FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**  
VEREADOR - PDT